

LEI Nº 184 de 29 de outubro de 1973

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal.

Faço saber a todos os habitantes d'êste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de R\$. 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros), os itens do orçamento / vigente abaixo discriminado:

Programa: Gabinete do Prefeito

Sub-Programa: Saúde e Saneamento

Categoria Econômica: 4000 - Despesas de Capital

Verba : 4100 - Investimentos

Consignação : 4140 - Obras Públicas

Elemento: 4140/22 - Construção de Rede de Esgotos.....R\$. 12.000,00

Programa: Divisão de Transportes Habitação e Planejamento

Sub-Programa: Transportes

Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3100 - Despesas de Custeio

Consignação : 3120 - Material de Consumo

Elemento: 3120/47 - Combustíveis e Lubrificantes.....R\$. 8.000,00

Elemento: 3120/48 - Peças e Acessórios em Geral.....R\$. 1.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta de: Superavit Financeiro do Exercício de / 1972 R\$. 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), e anulações das dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir discriminado: no valor global de R\$. 9.000,00 (Nove mil cruzeiros).

3111/01.....R\$. 1.000,00 (Um mil cruzeiros)

3130/03.....R\$. 100,00 (Cem cruzeiros)

3215/04.....R\$. 200,00 (Duzentos cruzeiros)

3140/09.....R\$. 400,00 (Quatrocentos cruzeiros)

3233/42.....R\$. 800,00 (Oitocentos cruzeiros)

3250/43.....R\$. 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros)

4110/53.....R\$. 1.000,00 (Um mil cruzeiros)

3130/58.....R\$. 2.500,00 (Dois mil quinhentos cruzeiros)

4110/38.....R\$. 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 29 de outubro de 1973

Almiro Müller
Almiro Müller
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria na data supra.

Jose Leuner
Romário Jose Leuner
Secretário